



ANABELA SANTOS, CONSULTORA DA OCC, SOBRE O OE

Empresas não sofrem agravamento fiscal

“Para as empresas, este é um Orçamento do Estado mais limitado na ousadia fiscal e mantém, em larga medida, as pesadas obrigações declarativas associadas à gestão dos impostos que as empresas entregam ao Estado”, refere Anabela Santos, consultora da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC). O Orçamento está mais focado, a nível fiscal, no IRS e com alterações pouco estruturantes e sem agravamento significativo da tributação para as empresas.

No IRC há um incentivo à recuperação, mas limitado à realização de despesas num período de apenas seis meses, “não sendo evidente em que medida o mesmo é a causa ou o efeito de necessidades de investimento, sendo certo que o benefício fiscal é relativamente relevante”. Anabela Santos destaca que o pagamento especial por conta é revogado ao fim de 23 anos de uma existência conturbada, sendo a sua morte definitiva um processo iniciado há alguns anos e que tem agora o seu termo, como há muito reclamado pelas empresas. “Seja como for, a extinção do mesmo acaba por ser uma boa notícia para os poucos que ainda se encontravam obrigados ao seu pagamento.”

Entretanto, continua em curso o processo de construção do “complexo” ficheiro normalizado de auditoria – SAFT – que é o repositório de todos os elementos da contabilidade e que, mais uma vez, é adiado por um ano. “É de notar que este instrumento de análise da contabilidade foi criado em 2008, sem que até à data se tivesse conseguido implementar na sua plenitude.” Por sua vez, o IVA não traz novidades, sendo que todas as alterações estruturantes que ocorreram este ano foram aprovadas em leis avulsas, fora do Orçamen-



to do Estado, por corresponderem, no essencial, à adoção de diretivas comunitárias relativas ao comércio eletrónico. “Mantém-se ainda um conjunto de regras de flexibilização de pagamentos de impostos no primeiro semestre do próximo ano, que dá continuidade a regimes semelhantes em vigor em 2020 e 2021, “que visam aliviar a tesouraria das empresas”.

Recuperação de rendimentos

A consultora da OCC assume que as principais linhas de orientação têm a ver com a recuperação dos rendimentos das famílias, por via de medidas de IRS. “Desde logo, a revisão dos escalões, com a redução da taxa de imposto para os rendimentos mais baixos, com impacto na classe média. A revisão dos escalões reforça, tendencialmente, a progressividade do IRS. Por outro lado,

há um conjunto de deduções à coleta adicionais para famílias com crianças até aos seis anos, que permite reduzir o imposto devido a final.”

O englobamento das mais-valias mobiliárias de partes de capital detidas por prazo inferior a um ano (ganhos de curto prazo ou especulativos, como muitas vezes são chamados) apenas para contribuintes com rendimento coletável do último escalão de IRS afigura-se como uma medida de agravamento da tributação, “mas que afeta tendencialmente as pessoas com rendimentos mais altos, pelo que aqui se manifesta mais um elemento de progressividade do IRS”, adianta Anabela Santos. “Em suma, a proposta do OE manifesta preocupações de justiça fiscal dos rendimentos das pessoas singulares, no sentido de devolver rendimento aos cidadãos e às famílias com sentido de progressividade.”